

LEI MUNICIPAL Nº 1.620/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAARAPÓ - ACEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC, entidade civil possuidora do CNPJ nº 01.560.572/0001-98, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 77, em Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seu presidente, devidamente constituído, com o objetivo de lhe efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados, exclusivamente, ao custeio parcial das despesas da entidade, na realização das campanhas de premiação do ano de 2024.

Parágrafo Único – A contribuição de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser repassada a ACEC entre agosto até novembro de 2024.

Art. 2º. Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do Programa de Trabalho 0301.04.122.003.2.010 – 335041 – 1.500.0000 Contribuições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 05 de julho de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio